



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.656, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de aporte de recursos financeiros em parcela Única para o Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Estadual de Saúde para serem utilizados no Atendimento dos Serviços Sob Gestão Municipal ou Estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Portaria GM/MS 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- o Ofício nº 83/2024, de 12 de abril de 2024, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde de aporte de recursos financeiros em parcela única para o Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Estadual de Saúde para serem utilizados no Atendimento dos Serviços Sob Gestão Municipal ou Estadual conforme tabela 1 do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2024.

**POLIANA CARDOSO LOPES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E
COORDENADORA DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.656, DE DE ABRIL DE 2024
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.656, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Tabela 1 – propostas de custeio da atenção especializada

URS	Município	Código IBGE do Município	Número do CNES da Instituição beneficiada	Nome da Instituição beneficiada	Município pleno? (SIM/NÃO)	Descrição detalhada da proposta	Valor da Proposta	Justificativa para o pleito	Número SAIPS
Barbacena	Conselheiro Lafaiete	3118304	2098326	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ	Sim	Manutenção e custeio dos serviços de hemodiálise da Microrregião de Conselheiro Lafaiete/Congonhas MG.	1.000.000,00	O pleito se justifica considerando a necessidade de custeio complementar para financiamento do serviço de hemodiálise, considerando que em setembro/2023 o prestador habilitado, Clínica de Tratamento Nefrológico Ltda. - CNES 2098318 (Clínica Santo Antônio), interrompeu os atendimentos, resultando na iminente desassistência a população microrregional, totalizando uma população estimada de 315.303	PROPOSTA - Nº 188332 (31/08/2023)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

								habitantes. O serviço de hemodiálise foi transferido para o Hospital e Maternidade São José, ainda em processo de transição de habilitação junto ao MS, tendo o município de Conselheiro Lafaiete complementado o custeio com recursos próprios, além dos recursos financeiros de fonte federal, previstos no MAC.	
Juiz de Fora	Lima Duarte	3138609	4041690	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LIMA DUARTE	Sim	Instituição é referência microrregional para atendimento a urgência e emergência. Realiza internações e cirurgias eletivas em ortopedia, ginecologia e cirurgia geral em Pacientes Provenientes de toda região, possui 30 leitos SUS e 6 Não SUS onde sua taxa de ocupação aproxima-se dos 80%, Solicitamos incentivo financeiro	R\$ 1.000.000,00		Proposta 193219 - Incluída no SAIPS 08/12/2023



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

						para custeio dos serviços com insumos e matérias para atender as demandas .			
Alfenas	Campos Gerais	311160	5615968	APAE de Campos Gerais	Sim	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES NA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS GERAIS - AAPAE DE CAMPOS GERAIS, CNES 5615968, CNPJ 41.876.681/0001-33.	R\$ 100.000,00		195344
Alfenas	Alfenas	3101607	2171945	Santa Casa de	Sim	Recurso Financeiro	R\$		195103



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

				Alfenas		Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	2.000.000,00		
Alfenas	Alfenas	3101607	2171945	Santa Casa de Alfenas	Sim	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 3.000.000,00		194224
Alfenas	Alfenas	3101607	2171945	Santa Casa de Alfenas	Sim	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 1.000.000,00		192894
Alfenas	Alfenas	3101607	3538656	Fundo Municipal de Saúde	Sim	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional	R\$ 31.000,00		170095